



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

PROJETO DE LEI Nº 015/2025, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 03 DE MAIO DE 20025.

“Dispõe sobre a criação de Memorial em homenagem aos mortos em decorrência da COVID-19 no âmbito do Município de Quirinópolis e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Quirinópolis aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Memorial em homenagem aos cidadãos mortos em decorrência da COVID-19.

Art. 2º O Memorial terá como objetivo, entre outros:

I-Guardar a memória dos cidadãos mortos pela COVID-19;

II- Prestar homenagem às vítimas mortas pela COVID-19;

III-Marcar historicamente o enfrentamento e as consequências da pandemia no Município de Quirinópolis;

IV-Oferecer aos familiares, amigos e munícipes em geral um local de homenagem.

Art. 3º O Memorial deverá conter os seguintes elementos:

I- Nome completo;

II- Data de nascimento e óbito.

Art. 4º O Memorial localizar-se-á em espaço a ser destinado futuramente pelo Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo poderá criar, nos mesmos termos do Memorial físico acrescentado da foto individual dos fatalmente vitimados pela COVID-19, o Memorial Virtual a ser disponibilizado na página oficial da Prefeitura Municipal.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

Art. 6º As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 03 de maio de 2025.

VANESSA DA USINA
Vereadora – União Brasil



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

O incluso projeto de lei tem como objetivo criar o Memorial em homenagem aos pacientes vitimados pela COVID-19 em nosso Município.

O memorial também é uma forma de homenagear os familiares e amigos das vítimas.

Além disso, o memorial é uma forma de conscientizar a população da importância de atender os protocolos sanitários em casos de pandemia, uma vez que o vírus do coronavírus é extremamente mortal.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto a esta Câmara Municipal.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas na aprovação da matéria.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 03 de maio de 2025.

VANESSA DA USINA
Vereadora – União Brasil